



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Projetos Estruturantes e Importação**  
*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga*  
*Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil*  
*Fone (86)3235-5565 – Fone/Fax (86)3235-5560*  
*E-mail: [cgpe@ufpi.edu.br](mailto:cgpe@ufpi.edu.br)*



## **CHAMADA PARA EDITAL PRO-EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAL – 01/2014**

### **SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MELHORIA DA ESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECOMENDADOS PELA CAPES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), por meio da Coordenadoria de Projetos Estruturantes e Importação (CPEI), responsável pela elaboração do projeto da UFPI a ser apresentado na CHAMADA PÚBLICA MEC/CAPES/PRÓ-EQUIPAMENTOS – 01/2014, abre inscrições de propostas (subprojetos) a serem selecionadas para comporem o projeto institucional para aquisição de equipamentos visando a modernização dos laboratórios de pesquisa vinculados a programas de pós-graduação recomendados pela CAPES desta IFES, priorizando investimentos em equipamentos a serem compartilhados e de uso comum no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

#### **1. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

De 24 de Março a 14 de Abril de 2014.

#### **2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser encaminhada por e-mail ([cgpe@ufpi.edu.br](mailto:cgpe@ufpi.edu.br)) e por meio impresso, até às 17hs do dia 14 de Abril de 2014, para a Coordenadoria de Projetos Estruturantes e Importação da PRPG. A proposta deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação ao qual o subprojeto estará vinculado. As propostas impressas serão recebidas no balcão da PRPG até o horário indicado.

#### **3. OBJETIVOS**

- Apoiar a aquisição de equipamentos destinados à melhoria da estrutura de pesquisa científica e tecnológica ligados aos Programas de Pós-graduação da UFPI;
- Serão priorizados equipamentos de uso compartilhado para o desenvolvimento de pesquisa na instituição;
- Elaborar a proposta institucional a ser apresentada na CHAMADA PÚBLICA MEC/CAPES/PRÓ-EQUIPAMENTOS – 11/2014.



#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta (subprojeto) deverá atender às necessidades de multiusuários, destinados à melhoria da infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica nos Programas de Pós-Graduação desta IFES. Além disso, enfatiza os seguintes **critérios de avaliação** que, portanto, devem estar explicitados no subprojeto:

- a) Consistência da Proposta Institucional: Coerência entre os objetivos da Proposta e o planejamento global da instituição;
- b) Relevância institucional e regional da proposta: Inserção da Proposta no contexto local e regional de ciência, tecnologia, inovação e formação de recursos humanos;
- c) Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para o melhor aproveitamento dos equipamentos;
- d) Justificativas técnica e científica apresentadas nos subprojetos;
- e) Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos programas de pós-graduação e os custos dos equipamentos solicitados;
- f) Apresentação de **01 (um) orçamento** dos equipamentos solicitados nas seguintes condições:
  - i) No orçamento deverá constar: **"entrega com frete incluso"** até o laboratório de destino final, sendo o professor responsável pela proposta, responsável também pelo recebimento e conferência do equipamento, encaminhamento da nota fiscal à CPEI atestando ter recebido o equipamento e o pleno funcionamento do mesmo no local correspondente;
  - ii) Em caso de equipamentos que necessitam de instalação e treinamento específicos, os custos para tal procedimento deverão estar incluídos no orçamento, mas não detalhados como item específico.;
- h) Termo de Compromisso, assinado pelos responsáveis pelo subprojeto, no uso compartilhado dos equipamentos;
- i) Adequação do orçamento aos objetivos da solicitação, respeitado o teto máximo que pode ser pleiteado por esta IFES, **que é R\$ 1.408.000,00;**
- j) Compatibilidade na relação entre o custo do equipamento solicitado e os benefícios esperados na formação de recursos humanos e na produtividade científica dos cursos, se aprovada a solicitação;



- k) Impactos esperados na pesquisa e na pós-graduação da UFPI;  
l) Um Programa de Pós-graduação não poderá submeter mais de um subprojeto.

#### **4.1 - Itens Financiáveis**

- 4.1.1 - Equipamentos destinados exclusivamente ao uso compartilhado em laboratórios de pesquisa científica e tecnológica vinculados aos programas de pós-graduação desta IFES.  
4.1.2 - os equipamentos solicitados deverão estar diretamente relacionados às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação da instituição.  
4.1.3 - Poderão ser solicitados **até 4 (quatro) equipamentos por subprojeto**, desde que o valor total não ultrapasse a faixa de apoio estabelecida para a instituição.  
4.1.4 - Itens repetidos constantes em mais de uma proposta selecionada, a Coordenação escolherá o de menor preço e solicitará a fusão das propostas.

#### **4.2 - Itens Não Financiáveis**

- 4.2.1 Demais despesas classificadas como de Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo a aquisição de softwares), não poderão ser apoiadas com recursos do Programa (verificar Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 setembro de 2002).  
4.2.2 Serão indeferidas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como notebooks e pen-drives, assim como itens não destinados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e/ou eletro-eletrônicos destinados a infraestrutura administrativa das instituições.  
4.2.3 - Não estão no escopo deste edital a aquisição de veículos automotores, embarcações e investimento em obras ou reformas de edificações.

#### **5. DA PROPOSTA INSTITUCIONAL**

- 5.1 - Poderão ser solicitados **até 4 (quatro) equipamentos por subprojeto**, desde que o valor total não ultrapasse a faixa de apoio estabelecida para a instituição.  
5.2 - Poderão ser apoiados **até 07 (sete) subprojetos** com valor máximo de **até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** cada.



## **6. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS QUANTO AO CONTEÚDO DOS SUBPROJETOS**

Cada subprojeto poderá conter até **04 páginas** (espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12) e deverá atender às necessidades de equipamentos multiusuários, destinados, exclusivamente, à melhoria da infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica nos Programas de Pós-Graduação desta IFES. Além disso, deverão apresentar **obrigatoriamente**:

- a) Breve justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;
- b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto, bem como as potencialidades do uso compartilhado do equipamento, objeto da solicitação e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;
- c) Planilha contendo informações dos grupos de pesquisa participantes (conforme modelo disponível em anexo a este edital):
  - Nome dos pesquisadores de cada grupo;
  - Titulação - informar se é bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (categoria/nível);
  - Programa de Pós-Graduação/Instituição ao qual estão vinculados;
  - Tipo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação/Instituição;
  - Função na equipe (coordenador, pesquisador doutor, Pós-Doc, entre outros);
  - Número de orientados de pós-graduação e bolsistas de Iniciação Científica.
- d) Declaração, dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação que integram o mesmo subprojeto, indicando o responsável pela proposta em reunião do colegiado, e dando pleno apoio;
- e) Apresentação de carta-compromisso do responsável pelo subprojeto dando garantia do uso compartilhado por diversos usuários dos equipamentos a serem adquiridos;
- f) Indicar o(s) laboratório(s) no(s) qual(is) será(ão) alocado(s) os equipamentos, atestado a existência de espaço pelo Coordenador do laboratório e **ratificado pelo Diretor da Unidade**.
- g) Os Coordenadores dos subprojetos poderão participar de **apenas uma equipe**, no âmbito deste edital.
- h) **O corpo do subprojeto deverá conter no máximo 4 páginas (espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12), não sendo considerados os documentos descritos nos itens "c", "d", "e" e "f".**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Projetos Estruturantes e Importação**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil  
Fone (86)3235-5565 – Fone/Fax (86)3235-5560  
E-mail: [cgpe@ufpi.edu.br](mailto:cgpe@ufpi.edu.br)



**NÃO DEVERÃO SER ANEXADOS AOS SUBPROJETOS:**

a) Currículo Lattes (**devem apenas estar atualizados na plataforma Lattes**)

**7 – CRONOGRAMA**

**Publicação Edital Interno 24 de Março de 2014**

**Inscrição na CPEI/PRPG: 24 de Março a 14 de Abril de 2014 (até as 17h00min).**

**Resultado Preliminar da Seleção Interna: 23.04.2014**

**Solicitação de Recursos: 24.04.2014 até 17h00min na CPEI/PRPG.**

**Resultado Final: 25.04.2014.**

**Consolidação da proposta institucional: 26 a 28 de abril de 2014**

**Envio da proposta a CAPES: 29.07.2012**

Teresina, 24 de março de 2014.

Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha  
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação

